

## EDITAL

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07 / 2025 PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “VILA DA CRIANÇA”.**

Chamada Pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar artesanato, e comidas temáticas durante a realização do evento **“VILA DA CRIANÇA”** que acontecerá na Orla de Atalaia, Aracaju –SE.

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, por intermédio da Diretoria Estadual de Artesanato e da Diretoria Estadual de Economia Solidária de Sergipe, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar como empreendedor do evento **“VILA DA CRIANÇA”**.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente Edital tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços no evento denominado **“VILA DA CRIANÇA”** para comercialização de comidas temáticas e de Artesanato;

1.2. O evento ocorrerá entre os dias 03/10/25 a 26/10/2025;

1.3. Será concedido o direito a exploração comercial à pessoa habilitada;

1.4. A exploração comercial ocorrerá durante toda a realização do evento;

1.5. O edital estará disponível no site da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, cuja identificação é <https://www.se.gov.br/seteem>

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado entre os dias 29/08/2025 a 10/09/2025, das seguintes formas:

2.1.1. Presencialmente, no Auditório da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) situada na Rua Santa Luzia, 680 – Bairro São José, das 7h às 13h;

2.2. On-line através dos links:

2.2.1. Sendo o interesse para **Comidas temáticas**: <https://forms.gle/Ps6vBLL16fsLsATE6>

2.2.2. No caso do interesse ser para **o Artesanato**: [artesanatoeditalse@gmail.com](mailto:artesanatoeditalse@gmail.com)

2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, materiais ou documentações que não forem apresentadas no ato da inscrição;

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da seleção:

I - Pessoa física, que:

- a) Seja maior de 18 anos;
- b) No caso de Artesão, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) Residir em Sergipe;

- d) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

**II - Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:**

- a) Seja legalmente constituída; (Ata, Regime, Estatuto, devidamente atualizados).
- b) No caso do artesanato, esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

**III - Microempreendedor individual (MEI) que:**

- a) Apresente documento comprovando ser MEI;
- b) No caso de artesanato, esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2. Artesãos que atuem com todas as classificações, bem como, poderão ser selecionados produtos artesanais de qualquer tipologia;

3.3. O interessado na comercialização das comidas temáticas para o evento deve comprovar, no momento da inscrição, a atuação no ramo de comidas temáticas;

3.4. Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o estado de Sergipe;

**4. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1. DA PESSOA FÍSICA**

4.1.1. Em se tratando de Pessoa Física, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência do ultimo mês;
- d) Certificado de manipulação de boas práticas de alimentos;
- e) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- f) Carteira de Artesão (para artesanato) válida

**4.2. DA PESSOA JURÍDICA**

4.2.1. São requisitos para o credenciamento, em se tratando de pessoa jurídica, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) O documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- c) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição.

4.3. Para os que forem realizar a inscrição presencial toda documentação exigida neste edital deverá ser entregue em envelope fechado, no auditório da SETEEM, localizada na Rua Santa Luzia, nº. 680, CEP: 49015- 120, Bairro São José;

4.4. Para aqueles que realizarem inscrição on-line os documentos devem ser anexados dentro da inscrição no campo anexo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS

- 5.1. Para fins da comercialização das comidas temáticas para as Crianças, disponibilizar-se-á quantidade de 08 (oito) vagas para “**VILA DA CRIANÇA**” que acontecerá na Orla de Atalaia no período 03/10/25 a 26/10/2025.
- 5.2. Para fins da comercialização do Artesanato e de Moda Autoral, disponibilizar-se-á quantidade de 10 (dez) vagas para “**VILA DA CRIANÇA**” que acontecerá na Orla de Atalaia no período 03/10/25 a 26/10/2025;
- 5.3. Os selecionados, deverão cumprir o horário das 17:00h até as 22:00 hrs, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Administração do Espaço/evento;
- 5.4. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes;
- 5.5. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand/barraca, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação;
- 5.6. Será de responsabilidade do selecionado a comercialização das suas mercadorias e o custeio de qualquer despesa decorrente de ação ou omissão que acarrete em prejuízo da administração ou de terceiro;
- 5.7. Caso o selecionado não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

## 6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CADASTRADOS:

- 6.1. O resultado definitivo dos selecionados será publicado dia 19/09/2025 no Diário Oficial do Estado de Sergipe, e no site da SETEEM;
- 6.2. Será constituída comissão específica, composta por 03 (três) servidores, representantes da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) ,que serão responsáveis pelo processamento da presente convocação pública, do exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como das demais providências necessárias;
- 6.3. As permissões serão específicas, em caráter precário e gratuito, de forma pessoal e intransferível, e poderão ser revogadas a qualquer momento, diante do descumprimento das condições executórias por parte dos interessados ou por motivo de interesse público, de formulação exclusiva da Administração Estadual, não cabendo qualquer modalidade indenizatória.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Havendo maior número de inscritos do que o de vagas previstas neste edital, deverá a Comissão constituída, analisar os critérios abaixo elencados e de acordo com os anexos II e III, classificar os selecionados conforme áreas;
- 7.2 A administração pública, caso entenda ser oportuno e conveniente, poderá conceder a permissão de uso a número superior de classificados ao previamente estipulado, atendida a ordem de classificação.

## 8. CRONOGRAMA PARA EDITAL nº 07/2025

ATIVIDADE	DATA
Data de Publicação do Edital	29/08/2025
Prazo de Inscrições	29/08/2025 a 10/09/2025
Análise dos formulários	11 a 12/09/2025
Divulgação da lista provisória	15/09/2025
Prazo de encaminhamento dos recursos	15 a 16/09/2025
Análise dos recursos	17/09/2025
Divulgação da lista definitiva	19/09/2025
Data do evento	03 a 26/10/2025

## 9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja de 29/08/2025 a 10/09/2025, a partir da publicação deste Edital.

## 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS/ LGPD

10.1. A SETEEM se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018;

10.2. Fica permitido a SETEEM, manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de execução do Edital para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término do evento para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

10.3. O candidato fica ciente de que a SETEEM deverá permanecer com seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo e pelo prazo prescricional.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

11.2. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 2 deste Edital;

11.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital;

11.4. Em caso de cancelamento do evento, em função de qualquer motivo extraordinário, os resultados deste chamamento serão desconsiderados, devendo ser realizado outro para novos eventos;

**Parágrafo Único:** Em caso de adiamento do evento em até 30 dias da sua data prevista, prevalecerão os resultados deste Chamamento Público nº 07/2025.

11.5. Eventuais impasses ou situações não previstas por este edital serão decididos com base na legislação Vigente;

11.6. Fazem parte integrante deste instrumento, os seguintes anexos:

- ANEXO I: Credenciamento/ Inscrição
- ANEXO II: Critérios de avaliação de comidas temáticas
- ANEXO III: Critérios de avaliação e pontuação artesanato
- ANEXO IV: Declarações

ANEXOS	DOCUMENTOS
ANEXO I	CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO
ANEXO II	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO COMIDA TEMATICAS PARA CRIANÇAS
ANEXO III	CRITERIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO ARTESANATO
ANEXO IV	DECLARAÇÕES

**ANEXO I - CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO**  
**COMIDAS TEMÁTICA PARA CRIAÇAS / ARTESANATO / MODA AUTORAL**

<b>FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO</b>			
Nome completo:			
Nome Fantasia (se houver):			
CPF:	Data de Nascimento:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Atividade Artística que desenvolve:			
Cargo / Função:			
Cart. Identidade:		SICAB (ARTESANATO):	
<b>INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE</b>			
Pessoa com Deficiência:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não declarar			
Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:			
Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física):			
<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não declarar			
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos):			
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Ciganos <input type="checkbox"/> Ribeirinhos <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não declarar			
<b>DECLARAÇÃO 1</b>			
Declaro ter ciência de todo conteúdo do edital e assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.			
Local:	Data: / /2025		
Assinatura do(a) Proponente			
<b>DECLARAÇÃO</b>			



Na qualidade de candidato(a) à habilitação deste edital, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular sergipana, há mais de vinte anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres atestando inclusive estar capacitado a transmitir as atividades e técnicas, dentro da programação organizada para o evento.

Local:

Data: / /2025

Assinatura do(a) Candidato(a):

## ANEXO II

CRITÉRIOS PARA COMIDAS TEMÁTICA PARA CRIANÇAS	PONTUAÇÃO
ITEM DE AVALIAÇÃO	
Experiência em seu ramo de atividade;	0 a 5
Disponibilizar alimentos/produtos com maior caracterização regional,	0 a 5
Comprovar, mediante <b>10 fotografias</b> , que desenvolve suas atividades na área que vai ser explorada;	0 a 15
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>25</b>

### ANEXO III ARTESANATO

Para o artesão individual, moda autoral, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0,5	
Criatividade (originalidade, não seguindo normas pré-estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0,5	
Linguagem Própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0,5	
Tradição (materia prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representa o local).	0,5	
Expressão contemporânea (peças c/ elementos de afirmação do estilo de vida moderno	0,5	
Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0,5	
Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0,5	
Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0,5	
Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0,5	
Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos.	0,5	
Ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0,5	
Ter indicação geográfica, patrimônio tombado, salva guarda.	0,5	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>60</b>	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DÉ NOME, IMAGEM E SOM	Declaro que tenho ciência de que a SETEEM e o Governo do Estado de Sergipe terão plenos direitos pelo uso de nome, imagem por 02 anos a partir do registro da ação. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a SETEEM a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
DECLARAÇÃO DE NÃO - VÍNCULO	Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da SETEEM/SE, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau dos membros da Comissão de seleção do <b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025</b> .
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	Declaro, para fins de inscrição no <b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025</b> que concordo com todas as condições no presente nesse Edital.

**Assinatura do proponente.**

---



Aracaju, 27 de agosto de 2025

**JORGE ELIAS MENEZES TELES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**